

**DECRETO N.º 8.421**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.523,76 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.523,76 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

49.10.04.122.0078.4010.339000 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO 17.523,76

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20.10.13.392.0046.2167.339000 PROMOCAO DA CULTURA 17.523,76

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de abril de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento